



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação



EDITAL 01/2023
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
CAICE-CSA/CE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Pedagogia e Educação Especial e do Programa Especial de Graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2023
Inscrição dos candidatos	19 a 23/04/2023
Entrevistas com candidatos	24/04/2023
Avaliação dos candidatos	25/04/2023
Divulgação resultado preliminar	25/04/2023
Período de Recursos	26/04/2023
Análise Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	27/04/2023
Indicação do bolsista no portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

- (a) Período: das 18h do dia 19/04/2023 às 23h59min do dia 23/04/2023.
- (b) Local: enviar para o e-mail caiceufsm@ufsm.br a ficha de inscrição de bolsista FIPE – CAICE – 2023 (Anexo deste Edital), assim como os documentos relacionados no item 3.1.1.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Será selecionado/a somente um/a bolsista. A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise dos documentos enviados. Pontuação Máxima: 10 pontos. O candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados para o e-mail caiceufsm@ufsm.br, conforme o período de inscrições estabelecido no item 2:

- (a) Histórico Escolar atual;
- (b) Currículo Lattes (em pdf);



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação



- (c) Comprovante de que possui conta corrente pessoal;
- (d) Ficha de Inscrição (Anexo) com horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.
- (e) Carta de Intenção (na qual será avaliado se as competências, habilidades e disponibilidade de horários são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto).

3.1.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.1.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, com início em 01/05/2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059660	AVALIAÇÃO e AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFSM (2022-2024)	EDUCAÇÃO: atividades relacionadas à pesquisa, execução de projetos, relatórios, seminários, produção e apresentação de trabalhos que envolvem ensino, pesquisa e extensão, na área de avaliação institucional do Centro de Educação	01/05/2023 a 31/12/2023

5. DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

- (a) Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria nos Cursos de Graduação em Pedagogia ou em Educação Especial até o período final de vigência da



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação



bolsa.

- (b) Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- (c) Estar registrado/a no projeto de pesquisa vigente, na categoria “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- (d) Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- (e) Possuir conta-corrente pessoal para recebimento da bolsa. Não serão permitidas conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.
- (f) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- (g) Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- (h) Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

- (a) Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM;
- b) Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto em eventos científicos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no dia 28/04/2023, através do CAICE/CSA-CE (<https://www.ufsm.br/reitoria/avaliacao/csace/>).

6.2 A seleção do/a bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação, da seleção e do julgamento dos recursos.

6.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- (b) Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;
- (c) Maior número de créditos integralizados.



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação



6.4 Os/As candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão assinar o Termo de Compromisso no dia 28/04/2023, até as 12 horas, na sala 3152 do prédio 16 do Campus UFSM Santa Maria, bem como entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail caiceufsm@gmail.com

Santa Maria, 17 de abril de 2023

Fabiane Adela Tonetto Costas
Coordenadora do Projeto

Anexo

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – FIPE/CAICE – 2023

Período de inscrição: **19 a 23 de abril de 2023**

Início da vigência da Bolsa: **01 de maio de 2023**

Duração da bolsa: **08 meses.**

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____ Semestre: _____

E-mail: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

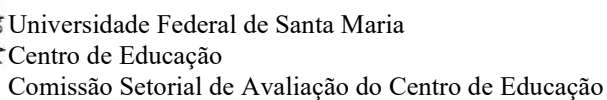
Endereço: _____

Celular/WhatsApp: _____

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Principais aspectos da trajetória acadêmica/profissional que queria ressaltar (habilidades tecnológicas – uso de ferramentas da informática –, linguísticas, administrativas e de pesquisa):

[illegible]

Esta ficha deverá ser enviada para o e-mail caice.ufsm@ufsm.br.
Contato: 3220.8435